



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

**Santa Casa da Misericórdia de Tomar**  
Abril de 2026



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

## Índice

1 - Enquadramento.....	3
2 - Avaliação Anual do PPR.....	3
2.1 – Metodologia.....	4
2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas.....	4
3 – Conclusões.....	4
4 – Disposições finais.....	5
Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco.....	7



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

## 1 - Enquadramento

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece a obrigatoriedade de as entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo, o qual deve integrar, entre outros instrumentos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Neste âmbito, a Santa Casa da Misericórdia de Tomar (SCMT) procedeu à elaboração e aprovação do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o qual identifica medidas destinadas à mitigação de riscos associados às suas atividades.

O PPR reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo da entidade, identificando as principais áreas de risco, as fragilidades associadas às atividades desenvolvidas e os mecanismos de controlo implementados, bem como as medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos riscos identificados.

O PPR da SCMT foi aprovado pela Mesa Administrativa, tendo sido devidamente divulgado e disponibilizado ao público através da página oficial da entidade na internet. A sua publicitação foi igualmente comunicada a todos os colaboradores, assegurando o respetivo conhecimento e aplicação.

Nos termos do RGPC, foi igualmente designado o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a quem compete assegurar o desenvolvimento, implementação e monitorização do Programa de Cumprimento Normativo, bem como o acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Neste enquadramento, e no exercício das competências atribuídas ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, o presente relatório tem como finalidade proceder à avaliação anual da execução, monitorização e eficácia das medidas previstas no PPR, em conformidade com o disposto no RGPC, analisando o grau de implementação das medidas preventivas, a adequação dos mecanismos de controlo existentes, a eventual necessidade de adoção de medidas corretivas e a identificação de oportunidades de melhoria, tendo em vista o reforço contínuo do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

## 2 - Avaliação Anual do PPR

### 2.1 – Metodologia

A avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da SCMT foi realizada com base numa abordagem sistemática e estruturada, tendo por referência o disposto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, bem como as orientações aplicáveis em matéria de monitorização de programas de cumprimento normativo.

O processo de avaliação incidiu sobre o grau de implementação das medidas previstas no PPR, a sua aplicação prática e a respetiva eficácia na mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

Para o efeito, foram adotados os seguintes procedimentos:

- análise documental do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e dos normativos internos associados;
- recolha e verificação de evidência da implementação das medidas previstas, incluindo documentação de suporte e registos existentes;
- análise da aplicação prática das medidas, com base na observação dos procedimentos adotados pelas diferentes áreas;

Adicionalmente, foi considerada a análise do nível de risco associado às diferentes áreas identificadas no PPR, tendo em vista aferir a adequação das medidas implementadas e a necessidade de reforço dos mecanismos de controlo, com particular atenção às situações classificadas com nível de risco elevado.

A avaliação incidiu sobre o período compreendido entre 5 de fevereiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, permitindo uma apreciação consistente do grau de execução e maturidade do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

### 2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas

A avaliação realizada permitiu aferir o grau de implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), bem como a sua eficácia na mitigação dos riscos identificados.



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

De um modo geral, verifica-se que a maioria das medidas previstas no PPR se encontra implementada, tendo sido possível evidenciar a sua aplicação prática em diversas áreas da organização.

Não obstante, subsistem algumas medidas cuja implementação não se encontra ainda concluída, o que constitui uma oportunidade de melhoria no âmbito da consolidação do sistema.

Relativamente à análise de risco, foi identificada uma área com nível de risco elevado, circunstância que, nos termos do RGPC, determina a necessidade de elaboração de um relatório de avaliação intercalar. Verifica-se, contudo, que não foi elaborado o referido relatório no mês de outubro, não tendo sido assegurado, nessa fase, o acompanhamento formal previsto no regime aplicável.

A análise detalhada das medidas encontra-se sistematizada no Anexo I.

## 3 – Conclusões

Face ao exposto, conclui-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da SCMT se encontra globalmente implementado, evidenciando um nível de maturidade adequado no que respeita ao sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

As medidas previstas no PPR demonstram, de um modo geral, um grau de eficácia satisfatório, contribuindo para a mitigação dos riscos identificados e para o reforço dos mecanismos de controlo interno.

Não obstante, subsistem algumas medidas cuja implementação se encontra por concluir, as quais deverão ser objeto de acompanhamento no âmbito da melhoria contínua do sistema.

Adicionalmente, verifica-se que, tendo sido identificado um nível de risco elevado numa das áreas, não foi realizado o relatório de avaliação intercalar previsto no mês de outubro, circunstância que deverá ser objeto de regularização no âmbito do acompanhamento do PPR.

Neste contexto, será assegurada a conclusão das medidas em falta, bem como o reforço dos mecanismos de monitorização do Plano, designadamente no que respeita ao acompanhamento das situações de risco elevado, de forma a garantir o cumprimento integral das obrigações previstas no RGPC.



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

## 4 – Disposições finais

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o presente relatório deverá ser objeto de publicitação através dos meios institucionais da entidade.

A sua divulgação visa assegurar o cumprimento das obrigações legais aplicáveis e contribuindo para o reforço da transparência e confiança institucional.



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

## Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco

GESTÃO DE RELAÇÕES COMERCIAIS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Elaboração de Regulamento interno e sensibilização sobre o código de ética e conduta	S	Elevada	Regulamento interno e Código de Conduta aprovado e divulgado, assegurando o enquadramento das práticas organizacionais
Cumprimento do plano de formação de prevenção de corrupção	N	Reduzida	Não foram realizadas ações de formação no período de referência
Processo de inscrição e admissão de clientes/utentes documentado pelas diretoras técnicas	S	Elevada	Processo formalizado e documentado, assegurando a rastreabilidade das admissões
Todas as admissões carecem de aprovação do Provedor	S	Elevada	
Procedimentos de controlo e fiscalização interna	S	Elevada	Mecanismos de controlo interno implementados e em funcionamento
Procedimento de validação prévia dos pagamentos pelo Provedor	S	Elevada	Validação prévia assegurada no circuito de despesa
Procedimento de validação prévia pelo Provedor e pelo diretor da resposta social	S	Elevada	Dupla validação implementada, reforçando o controlo interno
Circularização anual de saldos de fornecedores	S	Elevada	Procedimento assegurado no âmbito do Relatório Anual
Análise pelo contabilista certificado e anualmente pelo revisor de contas	S	Elevada	Controlo externo assegurado através de validação periódica
Avaliação e análise dos fornecedores pelas chefias, tendo em conta os critérios pré-definidos	S	Elevada	
Procedimento de validação prévia de qualquer aquisição pelo Provedor	S	Elevada	



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

GESTÃO DE COLABORADORES			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Acompanhamento e supervisão pelas chefias dos princípios e normas inerentes às funções por parte dos colaboradores	S	Elevada	
Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores	S	Elevada	
O processo de recrutamento e seleção é composto por uma equipa multidisciplinar das diferentes áreas da SCMT	S	Elevada	Processo conduzido com intervenção de diferentes áreas da entidade
Existência de tabelas salariais	S	Elevada	Aplicação das tabelas salariais previstas no CCT aplicável
Processamento de honorários com base na atividade registada	S	Elevada	Processamento suportado em registos de atividade
Controlo e cumprimento dos procedimentos de RH	S	Elevada	Procedimentos internos definidos e aplicados pelas áreas competentes
Partilha de conhecimento e avaliação feita pelos responsáveis das respostas sociais em consonância com o diretor de RH e o Provedor.	N	Reduzida	Não foi realizada avaliação no período de referência



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

RISCOS DE BRANQUEAMENTO E MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Acompanhamento e supervisão pelas chefias e pelo contabilista certificado	S	Elevada	
Elaboração de cronograma das atividades a realizar e documentos de suporte	S	Elevada	
Procedimentos de controlo e fiscalização interna	S	Elevada	Mecanismos de controlo interno implementados e em funcionamento
Separação de funções entre a equipa responsável pela submissão de candidaturas e as equipas de análise	S	Elevada	Segregação assegurada através do recurso a entidade externa para submissão de candidaturas
Controlo mensal pela contabilista certificado e anualmente pelo revisor de contas	S	Elevada	
Todas as transações relacionadas com a atividade da SCMT são analisadas e validadas pela Mesa Administrativa	S	Elevada	Análise e validação efetuadas em reuniões mensais da Mesa Administrativa

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Medidas de segurança nos arquivos dos processos	S	Elevada	Arquivo físico mantido em local fechado, com acesso restrito a colaboradores autorizados Ficheiros protegidos com password
Registo e controlo mensal pelo diretor de RH	S	Elevada	Controlo periódico assegurado pelo diretor de RH, com registo sistemático da informação
Estabelecimento de procedimentos e cuidados informáticos	S	Elevada	Reforço das medidas de segurança informática, incluindo a criação de credenciais individuais de acesso
Avaliação pelo responsável da informática da SCMT	S	Elevada	Acompanhamento assegurado pelo responsável de informática, com monitorização das condições de segurança dos sistemas



# SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE THOMAR

FUNDADA EM 1510

GESTÃO DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Controlo e cumprimento do manual de procedimentos	Par	Moderada	Controlo efetuado de forma parcial, incidindo essencialmente sobre o registo e acompanhamento dos quilómetros das viaturas
Instalação de câmaras de videovigilância	S	Elevada	Sistema de videovigilância implementado, assegurando o controlo e monitorização dos espaços

Tomar, 30 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo